



DECRETO Nº 056/2021 DE 1º DE MARÇO DE 2021.

**PUBLICADO EM PLACAR  
PRÓPRIO DESTA PREFEITURA**

EM 02/03/21

Francisco Soares Gomes  
Sec. Muni. de Administração  
Decreto: 001/2021

ESTABELECE JORNADA DE TRABALHO  
DOS SERVIDORES DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL  
PARA PREVENÇÃO E  
ENFRENTAMENTO DO COVID-19 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**NEZITA MARTINS NETA**, Prefeita do Município de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Monte Santo do Tocantins – TO, e,

**CONSIDERANDO** O Decreto Estadual nº, 6.070 de 18 de março de 2020, que declara Situação de Emergência no Tocantins em razão da pandemia do COVID-19.

**CONSIDERANDO** O Decreto Municipal 020/2021 de 12 de janeiro de 2021, que dispõe sobre recomendações e determina ações preventivas para enfrentamento do COVID-19.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Estabelece jornada de trabalho de (06) seis horas em único turno nos órgãos da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo de Monte Santo do Tocantins, o horário de atendimento será das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, entrará em vigor a partir desta terça-feira, 02 de março de 2021, tendo sua vigência por prazo indeterminado.

§ 1º Eventualmente, dependendo da necessidade do Município de Monte Santo do Tocantins, poderá o servidor efetuar os trabalhos internamente em horário diferente do estipulado neste decreto.



§ 2º - As determinações do artigo 1º deste decreto não se aplicam aos serviços considerados essenciais, que exijam plantão permanente, nos seguintes órgãos da Secretaria Municipal de Saúde:

I – Unidade Básica de Saúde de Monte Santo do Tocantins;

II – Unidade Básica de Saúde de Campina Verde.

**Art. 2º** - Fica obrigatório o uso de máscaras de proteção em todas as repartições públicas da Administração Municipal direta ou indireta, tanto pelos servidores públicos, quanto pelos usuários que adentrarem nos prédios públicos municipais.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Monte Santo do Tocantins, 1º de março de 2021.

  
**NEZITA MARTINS NETA**  
 Prefeita Municipal